LEI Nº. 5.717, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Movimento e Preservação Ferroviária de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA", o Movimento de Preservação Ferroviária de Sant'ana do Livramento, fundado no dia 13 de Julho de 2006 e com sede nesta cidade na Rua Irmão Rafael, nº 156, no Município de Sant'Ana do Livramento, com atividades culturais e pedagógicas.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Dezembro de 2009.

WAINER VIEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração